

**EDITAL Nº 01/2021 DE PRAÇA E LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
6ª VARA DA FAZENDA ESTADUAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE MG**

**1º LEILÃO: 07-04-2021 - QUARTA FEIRA 15:00 HORAS
2º LEILÃO: 26-04-2021 - SEGUNDA FEIRA 15:00 HORAS.**

O EXMO. SENHOR JUIZ DE DIREITO DR. ELTON PUPO NOGUEIRA, TORNA PÚBLICO QUE NOS DIAS, DATAS E HORAS ACIMA E LOCAL ABAIXO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO PARA VENDA E ARREMATÇÃO.

NOS DIAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES PRESENCIAIS SERÃO SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL). SERÁ VENCEDOR O MAIOR LANCE OFERTADO DE ACORDO COM O DEC. 21.981/32, ART. 335 DO CÓDIGO PENAL, ARTS. 93 E 94 § ÚNICO DA LEI 8.666/93M DA CLT E O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA OU ATÉ 5 DIAS,

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL 096-JUCEMG

LOCAL: AUDITÓRIO AV. MÚCIO JOSÉ REIS, 330 BAIRRO CENTRO-SETE LAGOAS/MG.

SITE: www.luizcampolina.com.br

EMAIL: luizcampolinaleiloeiro@outlook.com

Fones: (31) 3775-0208 e 98887-3399.

VEÍCULOS

1 - PROCESSO: 0854347-16.2015.8.13.0024

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

EXECUTADO: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

BEM: VEÍCULO MARCA FIAT DUCATO MODELO MAXICARGO CHASSI DE Nº 93W245C34E2138554

ANO DE FABRICAÇÃO 2014 PLACA PUF1351 EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.

LOCALIZAÇÃO: AV, MEN DE SÁ, 801 BRO. STA. EFIGÊNIA - BELO HORIZONTE - MG

AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% NO SEGUNDO LEILÃO: R\$ 35.000,00

02 - PROCESSO: 0272787-75.2016.8.13.0024

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

EXECUTADO: REGIANE KELEN RIBEIRO MEIRELES

BEM: PALIO MODELO YOUNG GL ANO DE FABRICAÇÃO 2001. O VEÍCULO APRESENTA-SE EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM LATARIA EM BOM ESTADO, COM PINTURA QUEIMADA PELO SOL, PARA-CHOQUE DIANTEIRO QUEBRADO, PNEUS EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BANCOS RASGADOS, BANCO DIANTEIRO DO PASSAGEIRO QUEBRADO, RETROVISOR DIANTEIRO LADO DIREITO QUEBRADO, SEM BATERIA E COM AVARIAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO.

LOCALIZAÇÃO: RUA WALDEMAR CÂNDIDO RODRIGUES, 46 BAIRRO JARDIM FELICIDADE BELO HORIZONTE MG

AVALIAÇÃO: R\$ 4.800,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% NO SEGUNDO LEILÃO: R\$ 2.400,00

CONDIÇÕES DOS LEILÕES

1º) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Luiz Washington Campolina Santos, matrícula 096 JUCEMG, na modalidade simultâneo (presencial e eletrônico).

2º) O leilão eletrônico será realizado no site www.luizcampolina.com.br No período do primeiro leilão, o bem será ofertado pelo valor da avaliação.

3º) A partir do fechamento do 1º leilão, se o bem não foi arrematado, inicia-se o período do 2º

leilão no qual serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz ou 50% da avaliação, valor não vil (CPC, ART.891).

4º) Se até o encerramento do leilão presencial o bem não for arrematado, ficará disponível no site para recebimento de ofertas até o final do expediente do leiloeiro

5º) Para os lotes arrematados de forma eletrônica e presencial, o pagamento da arrematação será realizado através de guia judicial, no prazo de 5 (cinco dias) a contar da arrematação e o comprovante de pagamento deverá ser enviado via e-mail para o leiloeiro na mesma data.

6º) A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação. O pagamento da comissão no leilão presencial será através de cheque ou Moeda corrente. No caso de arrematação em leilão eletrônico, o pagamento da comissão será realizado através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante. Neste caso, o comprovante de pagamento deverá ser enviado via e-mail para o leiloeiro na mesma data.

7º) Os licitantes do leilão presencial, não portadores de cheques ou moeda corrente, não poderão oferecer lances no leilão.

8º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro.

9º) Nos termos da **PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29.** “Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no “caput” deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilidade civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.”

10º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar no site www.luizcampolina.com.br, e após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar lances pela internet.

11º) Para o leilão presencial, o arrematante se pessoa física, deverá apresentar documentos de identidade, e comprovante de residência. No caso de pessoa jurídica, deverá apresentar Contrato Social com a procuração e cópia da identidade do responsável pela empresa.

12º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

13º) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remissão), se requerido após o leilão com recebimento de lance, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado na data do acordo ou remissão, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e depositada antes da assinatura da respectiva carta. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2%, sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, para ressarcimento dos serviços prestados e das despesas que antecedem o leilão.

14º) Nos termos do CPC/15, ART. 887, § 2º e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º o presente edital será publicado no site: www.luizcampolina.com.br e na rede mundial.

15º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

16º) A Nota de Arrematação será expedida pelo leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

17º) Por ordem do Juízo, e por força de caso o devedor não seja encontrado pelo Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 13º.

18º) Ficam desde já intimadas às partes, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, eventuais credores Hipotecários ou Fiduciários.

19º) Nos termos do CPC/15, inciso III do art. 884 e da PORTARIA CONJUNTA Nº772/PR/2018, ART. 10, Parágrafo único, fica o leiloeiro/preposto autorizado, independentemente de mandado judicial, a visitar e capturar imagens dos bens a serem leiloados, acompanhado ou não de

interessados na arrematação.

20º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Eu LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, matrícula 096 JUCEMG, digitei o presente edital e assinei, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2021.

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, MATRÍCULA 096 JUCEMG, DIGITEI O PRESENTE EDITAL E ASSINEI DIGITALMENTE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL 096 JUCEMG

DR. ELTON PUPO NOGUEIRA
JUIZ DE DIREITO